

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico Imóveis

AVERB.Nº3 da MAT.5.704 - PROT.Nº 15.455-CG - P.Pte,18/12/79 - AVERBAÇÃO -

Por escritura de liberação e de confissão de dívida hipotecária lavrada nas notas do Quarto Tabelião d/cidade, em 11 Setembro 1979 Lº10 fls.085, e BANCO ITAU DE INVESTIMENTOS S/A - ITAUVEST, retro qualificado, por seus procuradores, Nelson Medina e Wanderlei Ciambroni, para constituir nova hipoteca, como reforço de garantia, libera o imóvel da hipoteca objeto do R-1 d/matricula, na qual figura como devedora, a CONSTRUTORA & INCORPORADORA YORK LTDA, do valor Cr\$40.000,00, e, em consequência autoriza o cancelamento do citado registro, sendo feita a presente averbação.-----

Averbação feita por  Levy Mario Celestino - Of. Maior. -

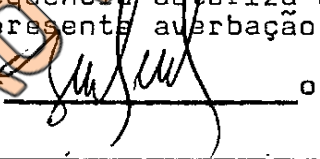
REG.Nº4 da MAT.5.704 - PROT. 15.455-CH - P.Pte, 18/12/79 - HIPOTECA -

Por escritura de liberação e de confissão de dívida hipotecária lavrada nas notas do Quarto Tabelião d/cidade, em 11 Setembro 1979 Lº10 fls.085, a outorgante hipotecante, INCORPORADORA YORK S/C LTDA, já qualificada, representada por seu sócio Dr.Rams Maluly, confessa devedora ao outorgado credor, o BANCO ITAU DE INVESTIMENTOS S/A - ITAUVEST, com sede em Sao Paulo/sp. também já qualificado, representado neste ato por seus procuradores, Nelson Medina e Wanderlei Ciambroni, da importância Cr\$1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), divide essa decorrente do contrato de financiamento de capital de giro, NPM 092.000267-2, com vencimento para 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da efetiva liberação dos recursos; taxa de operação semestral de 26.491%, apurada após o decurso do prazo de vigência e no encerramento ou vencimento do contrato e demais clausulas e condições constantes do título, dando em primeira, única e especial hipoteca o imóvel retro matriculado, estimado no valor Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), na forma do art.818 do Código Civil Do título consta ter sido apresentado ao Tabelião o CRS.IAPAS de nº 410303 expedido em nome da devedora pela ag.d/cidade, arq.n/notas.-----

Registro feito por  Levy Mario Celestino- Oficial maior. -

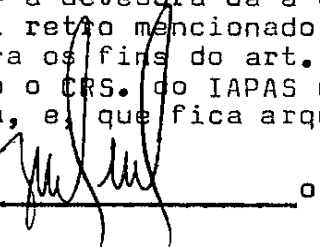
AV. nº 5 da Mat. nº 5.704 - Prot. nº 17.800-BD - 10-07-1980 - AVERBAÇÃO

Por escritura de liberação e de confissão de dívida hipotecária, lavrada em 25 de junho de 1980, nas notas do 4º Tab. d/cidade, BANCO ITAU DE INVESTIMENTO S/A., retro qualificada, declara que a fim de constituir nova hipoteca, libera o imóvel retro matriculado sob nº 5.704 da hipoteca supra, em que figura como devedora INCORPORADORA YORK S/C. LTDA., do valor de Cr\$40.000,00, e, em consequência autoriza o CANCELAMENTO do registro supra sob nº 4;- sendo feita a presente averbação para todos os fins de direito.-----

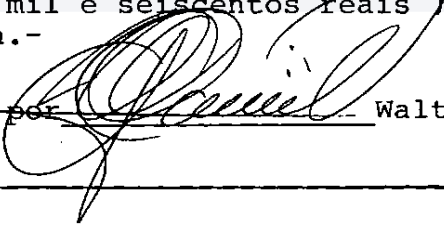
Averbação feita por  of. maior (Levy Mário Celestino)-----

REG. nº 6 da Mat. nº 5.704 - Prot. nº 17.800-BF - 10-07-1980 - HIPOTECA

Por escritura de liberação e de confissão de dívida hipotecária lavrada aos 25 de junho de 1980, nas notas do 4º Tabelião d/cidade, Livro 014-E-fls.87v a INCORPORADORA YORK S/C. LTDA;retro qualificada, confessa devedora a BANCO ITAU DE INVESTIMENTO S/A. retro qualificada, da importância deCr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), a título de financiamento, com vencimento a 360 dias contados da data da efetiva liberação dos recursos, - juros de 10% ao ano, e, demais clausulas e condições constantes da mencionada escritura, e, em garantia do financiamento concedido e de todas as obrigações assumidas, - a devedora dá a credora - em primeira, única e especial hipoteca - o imóvel retro mencionado e matriculado sob nº 5.704, estimado em Cr\$40.000,00 para os fins do art. 818 do Código Civil,- Consta do título que foi apresentado o CRS. do IAPAS nº 270.865 expedido pela ag.d/cidade, em nome da devedora, e, que fica arquivado naquelas notas.-----

Registro feito por  of. maior (Levy Mário Celestino)-----

de bens, aos 27.07.1996, com **EUCLEIA COSTA AZEVEDO**, brasileira, do lar, Rg 25.407.088-7-SSP/SP, CPF.121.032.398-22, residente e domiciliado à Av. João Marques Nogueira, 84, Parque Alexandrina, nesta cidade, pelo preço de R\$ - 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), e sem condições, o imóvel da presente matrícula.-

Registro feito por  Walter Robison Comitre-Esc. Autorizado.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital